



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46,47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2023

PROJETO DE LEI Nº 6.847/2023



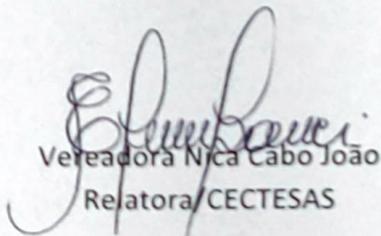
RELATÓRIO

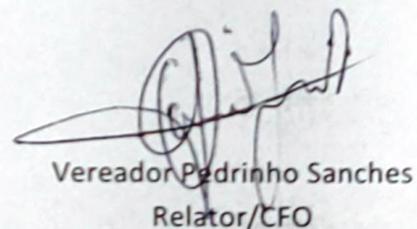
De autoria do Poder Executivo, o Projeto dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.674, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Instituição do Programa de Apoio Financeiro às Escolas do Município de Vilhena - Pafemv.

O objetivo é que as escolas recém inauguradas, cujos dados não constam no senso escolar possam aderir ao Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipal de Vilhena - Pafemv e a definição dos valores a serem repassados terão como base o quantitativo de alunos nela matriculados, conforme informação que deverá ser apresentada pelo setor de inspeção escolar da Secretaria Municipal de Educação até o vigésimo dia do mês de janeiro de cada ano.

Tendo em conta o que ora foi relatado, manifesto pelo seguimento da proposta e encaminhamento para análise da Comissão e emissão de parecer.

Vilhena, 19 de dezembro de 2023.


Vereadora Nica Cabo João
Relatora/CECTESAS


Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CFO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2023

PROJETO DE LEI Nº 6.847/2023

PARECER DA CECTESAS e DA CFO Nº 229/2023



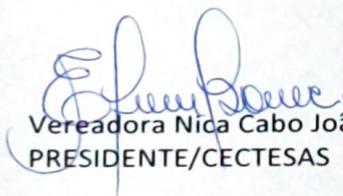
O Relator apresentou objetivos e fundamentos detalhados do Projeto de Lei nº 6.847/2023, o qual requer a alteração da Lei nº 5.674, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Instituição do Programa de Apoio Financeiro às Escolas do Município de Vilhena - Pafemv.

O objetivo que as escolas recém inauguradas, cujos dados não constam no Censo Escolar possam aderir ao Programa.

O Poder Executivo, por meio do Ofício nº 533/2023/PGM, solicitou a tramitação da matéria em **regime de urgência**, tendo em vista a proximidade do término da sessão legislativa e a proximidade do ano letivo de 2024.

Portanto, após análise e tendo em vista a relevância social da Matéria, as **COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável**, para que o Projeto seja deliberado em Plenário.

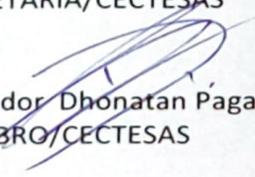
Vilhena, 19 de dezembro de 2023.

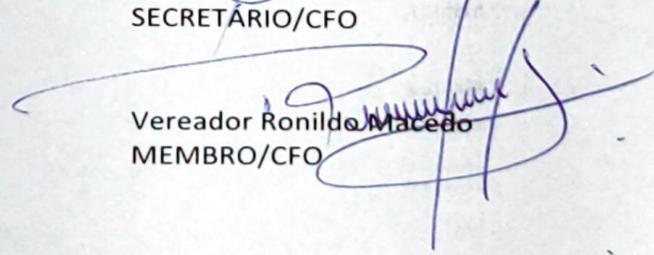

Vereadora Nica Cabo João
PRESIDENTE/CECTESAS


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE/CFO

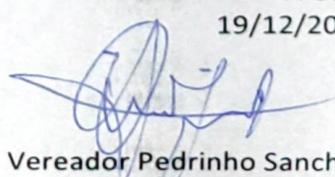

Vereadora Professora Vivian Repessold
SECRETÁRIA/CECTESAS


Vereador Sargento Damassa
SECRETÁRIO/CFO


Vereador Dhonatan Pagani
MEMBRO/CECTESAS


Vereador Ronildo Macedo
MEMBRO/CFO

À CCJR
19/12/2023


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE/CFO